Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.264 **DE** 23 de Setembro **DE 1991**

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender às despesas com dragagem de Córregos(Limpeza de valas,canais,etc)existentes no Município, através de maquinários:-**RECURSOS MAS-**

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente Crédito Especial, são advindos do provável excesso de arrecadação , conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o que preceitua o Inciso II,§ 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17.3.64.

Receita arrecadada de Janeiro a Agosto/91	Cr$ 711.177.979,42
Previsão de arrecadação de Set. a Dezº/91	Cr$ 355.588.989,68
Previsão de arrecadação do total do exerc.	Cr$1.066.766.969,10
Orçamento Programa para 1991	Cr$ 450.000.000,00
Provável excesso de arrecadação	Cr$ 616.766.969,10
Comprometido com Créditos	Cr$ 565.914.000,00
Saldo	Cr$ 50.852.969,10
Este Crédito	Cr$ 2.500.000,00
Saldo Disponível	Cr$ 48.352.969,10

Art. 3º - O Crédito mencionado obedece à seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2027.13760212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 25 de Setembro de 1991.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -